

TERMO ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO Nº 18/SMS. G/2019

PROCESSO	6018.2019/0070126-4
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMBUCI LTDA
OBJETO DO CONTRATO	ATENÇÃO À PESSOA COM DOENÇA RENAL CRÔNICA EM UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA
OBJETO DO ADITAMENTO	a) Alterar a razão social da pessoa jurídica contratada para DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMBUCI LTDA b) Conceder o reajuste da PORTARIA GM/MS Nº 3.741, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
DOTAÇÃO	84.10.10.302.3003.4113.3350.3900 Fonte 02

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMBUCI LTDA**, com sede em São Paulo, na Av. Lins de Vasconcelos, 356 – 7º andar – Cambuci – CEP 01538-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.901.882/0001-31, CNES: 2698889, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) 12 721 sob o NIRE 35.231.493.737, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº sob o nº 906753 neste ato representado por seu Diretor Presidente Geral, **BRUNO SANTOS HADDAD**, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 99283350/IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 898.865.186-34. adiante designada como **CONTRATADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 002/2022 ao Contrato nº 18/SMS. G/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto:

a) Promover a alteração da razão social da pessoa jurídica contratada, tendo em vista a transferência total das quotas dos sócios da empresa CENTRO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE CENED LTDA em São Paulo, na Av. Lins de Vasconcelos, 356 - 7º andar - Cambuci - CEP 01538-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.901.882/0001-31, CNES: 2698889 para a empresa DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA passando a ser denominada DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMBUCI LTDA, mantidas as demais Clausulas e condições do contrato inicial.

A DAVITA se compromete em documento devidamente assinado que não haverá alteração no objeto do CONTRATO Nº 18/SMS. G/2019 que foi firmado em 21/11/2019 com vigência a partir de 01/12/20219 e, que mantém as mesmas condições de atendimento à demanda por serviços de Alta Complexidade em Nefrologia.

b) Conceder o reajuste da PORTARIA GM/MS Nº 3.741, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 que altera atributo e valor de procedimentos referentes ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) na Tabela de Procedimentos.

A CONTRATADA passa a fazer jus, a partir de janeiro de 2022, do acréscimo mensal de **R\$ 38.819,03** (trinta e oito mil oitocentos e dezenove reais e três centavos) correspondentes ao valor anual de **R\$ 465.828,36** (quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

A CLÁUSULA SEGUNDA - DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA AÇÃO DE SAÚDE passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo segundo: Os Serviços referidos na CLAUSULA PRIMEIRA do Contrato inicial passam a ser executados por **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMBUCI LTDA**, com sede em São Paulo, na Av. Lins de Vasconcelos, 356 - 7º andar - Cambuci - CEP 01538-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.901.882/0001-31, com protocolo de renovação de licença de Funcionamento datado de 24/11/2021. Responsabilidade técnica de Dr. ALEJANDRO TULIO ZAPATA LEYTON registrado no Conselho Regional de Medicina sob o nº 160243.

A CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO passa a constar com os seguintes valores:

RESUMO FINANCEIRO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
MEDIA COMPLEXIDADE	10.714,96	128.579,52
FAEC/ TRS FPO	384.813,92	4.617.767,04
TOTAL	395.528,88	4.746.346,56

A CLÁUSULA OITAVA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO conta com a seguinte alteração:

Parágrafo quarto. A CONTRATANTE, após a revisão dos documentos, efetuará o pagamento do valor finalmente apurado e aprovado, depositando-o na conta da DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA CAMBUCI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.901.882/0001-31, conta corrente ativa de nº 12413-3, na agência nº 5853-X, a partir da data em que se efetivar o crédito financeiro do Fundo Nacional de Saúde (FNS) no Fundo Municipal de Saúde (FMS).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato inicial, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO E PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 25 de março de 2022


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

BRUNO SANTOS

Assinado de forma digital por BRUNO SANTOS HADDAD:89886518634

HADDAD:89886518634

Dados: 2022.03.11 13:55:21 -03'00'

BRUNO SANTOS HADDAD

DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMBUCI LTDA



conforme Despacho Autorização
SEI 05965 #110
Gislene Cristina P. Urbata
RF 83144111
SMS

